

**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

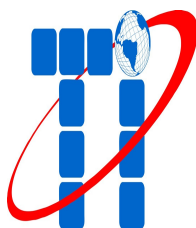
**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

**MANUAL DO ESTAGIÁRIO**

**DO**

**CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA**



**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

**1 - Apresentação**

Este Manual tem o propósito de informar ao aluno, a sistemática e as normas que regulamentam as atividades de estágio para o Curso Técnico em Informática a distância.

O Curso Técnico em Informática, modalidade a distância, do IF Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho, foi criado com a finalidade de ampliar a oportunidade de educação profissionalizante para jovens e adultos, possibilitando-lhes atuar no mundo do trabalho com uma formação de qualidade.

**O estágio do Curso Técnico em Informática a distância é componente curricular obrigatório.**

O estágio curricular obrigatório não cria qualquer vínculo empregatício entre o aluno-estagiário e as instituições concedentes do mesmo, sejam elas públicas, privadas ou do terceiro setor.

O estágio de estudantes é amparado na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que em seu primeiro artigo esclarece:

“ Art 1º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação

**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissionais e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento de educando para a vida cidadã e para o trabalho.”

A íntegra da lei do estágio está publicada no site do Campus Muzambinho , (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>), no link ciec-estágios.

Rosângela de Assis Lopes Rodrigues  
Coordenadora do Curso

**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

**2 - Orientações gerais**

1. Para iniciar a realização do estágio, é necessário que o aluno tenha cumprido uma carga horária mínima do curso, conforme tabela abaixo:

| <b>Curso modalidade a distância</b> | <b>Início do Estágio</b>      | <b>CH Total do Estágio</b> |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Técnico em Informática              | Após a conclusão do 1º módulo | 160 horas                  |

2. O estágio poderá, preferencialmente, ser realizado no decorrer dos 3(três) módulos subsequentes ( ou seja 1 ano e meio).
3. Não se recomenda atividades de estágio fora dos conteúdos estudados.
4. O estágio terá duração mínima de **10 dias úteis, em seqüência**, e podendo ter uma jornada de até 40(quarenta) horas semanais, no período de férias escolares. No período letivo, a carga horária máxima

**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

semanal não poderá ultrapassar as 30(trinta) horas semanais.

5. Se for o caso, o estagiário deverá comunicar à Empresa concedente do estágio, o uso de qualquer tipo de medicamento e/ou tratamentos especiais, que exijam cuidados especiais.
6. O estagiário deverá cumprir com responsabilidade e seriedade seu período de estágio, buscando aprimorar seus conhecimentos o que irá contribuir para o seu aprimoramento profissional.
7. O estagiário deverá agir com ética, mantendo sigilo em relação à empresa concedente e às atividades nela desenvolvidas, sendo expressamente proibida a divulgação ou veiculação de qualquer informação referente a essa empresa.

**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

**3 - Roteiro a ser seguido pelo Aluno para a realização do Estágio Curricular Obrigatório no Curso Técnico em Informática a distância.**

Em consonância com a Lei de Estágio, (Lei nº 11.788/2008), para realizar seu estágio, o aluno precisa considerar o seguinte Roteiro:

1. O aluno deverá entrar em contato com a empresa de sua escolha, levando em consideração que as atividades da empresa escolhida deverão ser compatíveis com o seu curso e com as disciplinas estudadas.
2. Após a empresa concedente do estágio, o aluno deverá preencher o PLANO DE ESTÁGIO que se encontra no site do Câmpus Muzambinho (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>) no link CIEC-ESTÁGIOS. Neste link, abrir o próximo, onde se encontra o documento, PLANO DE ESTÁGIO.

**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

3. Preenchido o PLANO DE ESTÁGIO, o aluno deverá enviar o documento , via e-mail, para ([estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br) juntamente com seu endereço residencial ou endereço do polo onde realiza seu curso.Poderá ser enviado também por correio, no seguinte endereço:

**IF SUL DE MINAS GERAIS Campus Muzambinho**

**Coordenação de Integração Escola-Comunidade -**

**CIEC**

**Estrada Muzambinho, km 35**

**Bairro Morro Preto,**

**CEP-37890-000 Muzambinho-MG.**

4. O Estagiário deve levar em consideração que a pessoa que assinar seu estágio não poderá ser parente com o mesmo sobrenome.
5. O estágio não poderá ser realizado em empresa que pertença ao próprio aluno ou em que este seja sócio.
6. Quando o CIEC do Câmpus receber via correio ou por e-mail, o PLANO DE ESTÁGIO do Aluno, irá enviar outro documento para o aluno chamado TERMO DE

**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

COMPROMISSO. Esse documento é obrigatório para que o aluno possa começar a realizar a atividade de estágio. Sem o documento TERMO DE COMPROMISSO, as horas de estágio não serão validadas, conforme a Lei 11.788/2008.

7. Assim, ressalta-se: nenhum aluno está autorizado a iniciar seu estágio sem antes estar com o TERMO DE COMPROMISSO em mãos.
8. Quando o aluno optar por fazer o estágio curricular obrigatório somente após o término dos 4 módulos do Curso, terá que fazer uma solicitação de cumprimento de estágio junto à Secretaria Escolar do Câmpus Muzambinho. Após o documento ser deferido, deverá cumprir normalmente as regras estabelecidas neste documento.
9. O período que o aluno terá para fazer seu estágio curricular obrigatório após o término dos 4 módulos do curso será de um(1) ano.



**IF SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS MUZAMBINHO**

**Rede e-TEC Brasil**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD**

**Coordenação do Curso Técnico em Informática**

### **3 - Dúvidas - Contatos**

- i. Geral: [estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:estagios@muz.ifsuldeminas.edu.br)
- ii. Chefe da Seção de Integração Escola-Comunidade: Carlos Esaú dos Santos  
Tel (35)3571-5078  
email: [carlos.esau@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:carlos.esau@muz.ifsuldeminas.edu.br)